



Prefeitura Municipal de Toritama
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em atendimento ao Item de no 25 do Anexo I da Resolução T.C. No 269/2024 que o Município de Toritama não descumpriu o artigo 167-A da Constituição Federal no Exercício 2024.

A relação entre despesas correntes e receitas correntes não ultrapassou o limite previsto no Texto Constituição de 95% (noventa e cinco por cento), onde:

1. Receita Corrente Total	R\$ 187.776.886,32
2. Despesa Corrente Total	R\$ 154.501.823,66
3. Relação Desp. Corrente / Rec. Corrente (2./1.)	82,28%

Toritama, 31 de dezembro de 2024.


Edilson Tavares de Lima
Prefeito